



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARECER N° 26/2023

**PARECER A EMENDA ADITIVA
N°50/2023.**

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Educação e Cultura (CEC), nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal a **Emenda Aditiva n°50/23** que visa acrescentar o Art. 9º ao **Projeto de Lei n°232/2023** de autoria do Vereador Anderson Moratório.

É breve relatório.

1. VOTO DO RELATOR

Em parecer de N°417/2023 exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico Legislativo, o nobre procurador esclareceu que não encontrou óbice a Emenda Aditiva N°50/2023 no qual foi recomendado pela própria Procuradoria acrescentar o Art. 9º ao Projeto de Lei n°232/23 para possibilitar o poder regulamentador por parte do Executivo. E, a presente emenda em análise visa possibilitar o exercício de tal poder ao Prefeito.

Em igual sentido é o posicionamento deste relator que reconhece e acata para si todos os argumentos acima apresentados, e sugere a aprovação pelos presentes pares.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** da **Emenda Aditiva n°50/23**.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023

Eliene Soares
Relator(a)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ante todo o exposto, opina favoravelmente à aprovação da **Emenda Aditiva nº50/23**.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023.

Eliene Soares

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Josemir Silva

Membro da Comissão de Educação e Cultura

Professor Anderson Moratorio

Membro da Comissão de Educação e Cultura